

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 90007/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/07/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de gestão de frota veicular (manutenção e abastecimento de veículos).

FLAVIA ALCANTARA NASCIMENTO  
Pregoeira

(SIDECE - 22/07/2025) 090011-00001-2025NE000162

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei 12.378/2010, e em atenção ao § 2º, do Art. 71, da Res. CAU/BR Nº. 198, científica as seguintes pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, conforme extrato abaixo, cujo endereço é incerto e não sabido, ou que recusaram correspondência do CAU/RS, dos atos processuais em andamento no Conselho. Em função de AUTO DE INFRAÇÃO, REQUER-SE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E O PAGAMENTO DA PENALIDADE CAPITULADA OU QUE SE APRESENTE DEFESA À COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO PRAZO DE 10 DIAS, a contar da data desta publicação, na sede desta autarquia federal, na Rua Dona Laura, no. 320, 14º andar, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090, SOB PENA DO JULGAMENTO À REVELIA dos seguintes processos administrativos: 1) BORTOLINI & BORTOLINI LTDA ME, CNPJ 13.959.273/0001-00 - Processo de fiscalização Nº 1000245817-01A AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO - Inciso 6º, Art. 39º, da Resolução CAU/BR Nº 198; 2) L. HAAS ARQUITETURA EIRELI, CNPJ 24.533.977/0001-32 - Processo de fiscalização Nº 1000245384-01A - EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO (PJ) - Art. 7º, da Lei 12.378; Inciso 2º, Art. 39º, da Resolução CAU/BR Nº 198;

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA  
Presidente do CAU/RS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DECISÃO

Interessado: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS DIAS (CPF: 012.\*\*\*.\*\*\*-98); auto de Infração 1000195696; processo 1434115; infração Exercício ilegal da profissão; Prazo de recurso: 10 (dez) dias a contar da data desta publicação. Caso contrário, o processo terá prosseguimento conforme legislação vigente; Fundamentação jurídica: art. 39 e 71, Res. CAU/BR n.198. e art. 7º da Lei 12.378/2010." Sydnei Menezes. Presidente. 17 de julho de 2025.

EXTRATO DE DECISÃO

Interessado: MYHOUSE (CNPJ 33.679.692/0001-03); auto de Infração 1000152503-01A; infração: Pessoa jurídica sem registro no CAU e no CREA exercendo atividade compartilhada entre a Arquitetura e Urbanismo e profissão fiscalizada por este último conselho; Prazo de recurso: 10 (dez) dias a contar da data desta publicação. Caso contrário, o processo terá prosseguimento conforme legislação vigente; Fundamentação jurídica: art. 39 e 71, Res. CAU/BR n.198. e art. 7º da Lei 12.378/2010. Sydnei Menezes. Presidente.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO. Processo Administrativo SEI nº: 00179.001822/2025-32; Contrato: 023/2016; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ nº: 15.131.560/0001-52; Contratada: MACRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ/MF nº: 47.568.647/0001-88; Objeto: Prorrogação da vigência; Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 51 da Lei nº 8.245/91; Valor: R\$ 220.079,88; Notas de Empenho: 302/2025, 303/2025 e 304/2025; Elementos de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Locação de Bens Imóveis, 6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Condomínios e 6.2.2.1.1.01.05.01.003 - Impostos e Taxas, respectivamente; Centro de Custos: 02.04.001.004 - Casa do Arquiteto São José dos Campos; Vigência: 20/07/2025 a 20/07/2028; Camila Moreno de Camargo. Presidente.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, autarquia federal de fiscalização profissional, instituída pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que foi publicado no sítio eletrônico do CAU/SP o edital de Chamamento Público nº 004/2025 - CAU EDUCA NO TERRITÓRIO PAULISTA - N° 00179.003844/2025-37, a ser realizado em conformidade a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; e nos termos do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações, com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento, estruturação e a execução de ESTUDOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM ARQUITETURA E URBANISMO E MEIO AMBIENTE VOLTADAS ÀS COMUNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos. As propostas deverão ser entregues até o dia 26 de agosto de 2025, em horário e condições previstas no edital. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do CAU/SP, <https://transparencia.causp.gov.br/chamadas-publicas/>, acessando o Chamamento Público nº 004/2025, e por meio do e-mail [edital.parceria@causp.gov.br](mailto:edital.parceria@causp.gov.br).

CAMILA MORENO DE CAMARGO  
Presidente do CAU/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCUSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 1/2020

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP na sua condição de autarquia federal com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira, criado pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, convoca os candidatos classificados no Concurso Público - Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2020 para apresentação da documentação comprobatória, conforme Cargo/Cidade/Classificação Geral: Analista Executivo/São Paulo: Ailton Akira Alves Cordeiro - 16. As demais orientações foram encaminhadas em 16 de julho de 2025 ao e-mail do candidato, que deverá manifestar o interesse pela vaga até o dia 25 de julho de 2025 para o endereço de e-mail [rh@causp.gov.br](mailto:rh@causp.gov.br).

CAMILA MORENO DE CAMARGO  
Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 03 do Contrato n.º 04/2022. Processo SEI nº 00193.000130/2024-16. Objeto: I - prorrogação do Contrato Nº 04/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 20 de julho de 2025 até 20 de julho de 2026, renováveis nos termos da cláusula sexta do contrato original. II - reajustamento de preços de 5,351170% do contrato nº 04/2022, referente o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do período de julho/2024 a junho/2025, conforme cláusula sexta do contrato original. III - alteração da razão social da contratada para BRASILEIROS ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA, conforme alteração contratual n.º 03, registrada na JUCETINS sob n.º 20240636805. Fundamentação: cláusula sexta do contrato n.º 04/2022 e na Lei 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 49.614,96 (quarenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 20/07/2025 até 20/07/2026. Assinam: pela contratante Matozalém Sousa Santana e pela contratada Welideive dos Santos Oliveira.

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico. Fundamentação legal: Nova Lei de Licitação nº 14.133 / 2021. Objeto: Pregão Eletrônico Nº01/2025 - Contratação de empresa especializada em provimento de: Solução integrada e especializada na prestação de serviços técnicos para pesquisa e desenvolvimento de modelo preditivo e classificação dos contribuintes por perfil, com oferta digital de proposta e fornecimento para fins de quitação financeira, a serem integrados com os sistemas de informação utilizados pelos Conselhos Regionais e Conselho Federal de Biomedicina de forma a permitir a quitação de débitos com Pix, cartão, com função de débito e crédito, à vista e/ou parceladas; Cessão de equipamentos do tipo POS e equipamentos de autoatendimento, do tipo Totem, em REGIME DE COMODATO para os Conselhos Regionais de Biomedicina, conforme as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitar digital e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas. Unidade solicitante: Administração. Valor estimado: R\$ 104.853.573,33. Data de publicação: 22/07/2025. Data limite: 01/08/2025. Data de abertura: 01/08/2025. Horário de abertura: 08:30. Status: Em andamento.

Em, 22 de julho de 2025.  
EDGAR GARCEZ JUNIOR  
Presidente do CFBM

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Federal de Educação Física - CONFEF - Contratado: DELEGACIA NACIONAL DA FIEPS NO BRASIL - DELEGACIA NACIONAL DO BRASIL - CNPJ: 09.688.116/0001-30 - Espécie: Patrocínio CONFEF nº 01/2025 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução CONFEF nº 521/2024 - Objeto: Patrocínio ao 41º Congresso Internacional de Educação Física, 23º Congresso Científico Internacional da FIEPS e 1º Fórum de Avaliadores, Editores e Pesquisadores Científicos - FIEPS a serem realizados nos dias 15 a 18 de Janeiro de 2026, no Centro Universitário Dinâmica das Cataratas - Contrato CONFEF nº: 16/2025 - Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Data de Assinatura: 10 de Julho de 2025 - Vigência: 10/07/2025 a 10/03/2026. CLAUDIO AUGUSTO BOSCHI. Presidente

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00196.003831/2024-79 - Contrato nº 44/2025. Contratada: BOOK PLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 06.943.073/0001-01. Objeto: contratação de serviço de multiplataforma digital de disponibilização de conteúdo, capacitação e atendimento para abrigar a iniciativa Cofen Play - versão Plus. Valor Anual: R\$ 10.000.041,48 (dez milhões, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades. Nota de Empenho nº 2085/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.013/2025. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Brasília-DF, 18 de julho de 2025. Manoel Carlos Neri da Silva.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0702/2022 Espécie: Ata nº 17/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.012/2025. Órgão Gerenciador da Ata: Conselho Federal de Enfermagem.Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobrança de valores inadimplentes administrativos, em dívida ativa e judicial, no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.012/2025. Valor da taxa: 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), aplicada sobre o êxito da cobrança em relação ao saldo devedor. Empresa vencedora: PAGUE PLAY LTDA, CNPJ: 13.852.483/0001-02. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023. Vigência: 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Data da Assinatura: 18 de julho de 2025. Manoel Carlos Neri da Silva. Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2025. Processo nº 00196.003298/2024-45 - Contratada: IMPLANTA INFORMATICA LTDA, CNPJ: nº 37.994.043/0001-40. Objeto: promover a alteração quantitativa e qualitativa do contrato nº 20/2025, a fim de atender necessidade iminente do contratante, acrescentando os itens 8 e 9 na tabela constante do item 1.2 do CONTRATO ORIGINAL, referentes aos serviços inerentes à inclusão do módulo de PROGRAMAS&PROJETOS.NET. Fundamentação Legal: artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. Valor Global: R\$ 771.327,32 (setecentos e setenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação. Nota de Empenho nº 1906/2025. MANOEL CARLOS NERI DA SILVA.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE PENALIDADE

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA  
O Conselho Federal de Medicina (CFM), no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e" do art. 22 da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão proferida nos autos do recurso em Processo Ético-Profissional PAe nº 182.13/2025-CFM (PEP CRM-MG nº 000008/2022), julgado no seu Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica em 26/06/2025, torna pública a sanção de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, e consequente cancelamento do registro profissional de médico do Dr. NORBERTO PAES CAMPOS, CRM/MG nº 14.226, por infração ao artigo 1º (negligência) do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos no artigo 1º do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18).

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO  
Presidente do CFM

